



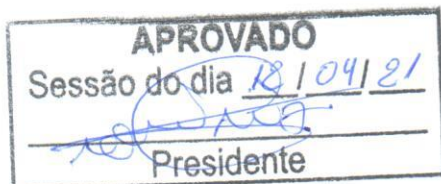
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021



SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Cláudia – MT conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Cláudia – MT conceder apoio cultural, na forma de subvenção social, para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia – CNPJ: 01.596.866/0001-70, nos termos da Resolução de Consulta nº 01/2018, TCE/MT.

Art. 2º - Para que seja efetivada a subvenção social, a Câmara Municipal firmará um Termo de Fomento com a Rádio Comunitária, com a correta especificação do objeto a ser executado, elaboração de plano de trabalho estabelecendo as condições mínimas de execução, e com valor, calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição.

Parágrafo único - O Termo de Fomento será precedido de uma Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 3º - O valor total das transferências à título subvenção social, para a execução do plano de trabalho, com vigência para 12 (doze) meses, será de, no máximo, R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 4º - Justifica-se a subvenção social diretamente para a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, mediante inexigibilidade de chamamento público, pois inexistente no Município outra rádio comunitária legalmente constituída.

Art. 5º - A citada rádio comunitária não será considerada como órgão de imprensa oficial a dar validade aos atos da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

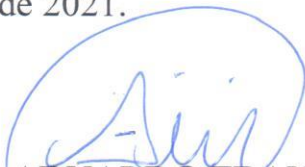
Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Projeto de Resolução 003/2021 – Fls. 02


Art. 6º - Deverá a Rádio Comunitária prestar contas dos recursos recebidos ao órgão concedente, que manterá os documentos arquivados e disponíveis para eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais instituições de controle.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 09 de abril de 2021.


ARNALDO FRANÇA
1º Secretário


LEONIR RIZZI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO Nº	098/21
DATA	09 / 04 / 21
HORA	09:58
ASSUNTO	Proj. Resolução 003/21
AUTOR	1ª Sra. Diractona
	 RUBR. FUNC.